



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 14/80

DOA DOIS LOTES A SOCIEDADE
TRESPASSENSE DE ASSISTÊN -
CIA SOCIAL.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a
doar à Sociedade Tres-passense de Assistência Social - STAS -
os lotes urbanos nºs 15 e 16 de quadra nº 97, deste cidade, '
com a área superficial de 1.084 m² (mil e oitenta e quatro me-
tros quadrados) com as seguinte confrontações:

Norte - com a Avenida Duque de Caxias, em 14 mts., pelo lote '
nº 15 e 16 13,25 mts, pelo lote nº 16; ao Sul - com os lotes '
nº 13 e 14, da mesma quadra, em 14,40 mts; pelo lote nº 15 e
13,60 mts; pelo lote de nº 16; a Leste - com o lote nº 17 nu-
ma extensão de 42,72 mts; pelo lote nº 16 e a Oeste - com a
Rua sem denominação, numa extensão de 36,90 mts, do lote nº '
15:

Art. 2º - A doação destina-se à construção e
funcionamento de uma creche mantida pela entidade donatária '
ou entidade assistencial sub-rogada nas obrigações próprias.

Art. 3º - A doação condiciona-se:

a) A obrigação da construção do prédio no
prazo de dois (2) anos, para fins previstos nesta Lei, contan-
do-se o prazo a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º - A doação, ainda, é condicionada a

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

.... continuação projeto de lei nº 14/80

cláusula de inalienabilidade.

Art. 5º - São revogadas as leis municipais
nºs 2076/69, 2131/70 e 2505/79.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN

PREFEITO MUNICIPAL